

PROCESSO N° 242/19

PROTOCOLO N° 15.274.419-6

DATA: 04/07/18

PARECER CEE/CEMEP N° 276/19

APROVADO EM 13/06/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: EUROPRÓTESE – CENTRO DE ESTUDOS EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 908/14, de 03/12/14.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Parecer favorável. Prazo: 30/05/17 a 30/05/22. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, com especial atenção à acessibilidade

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação/Seed/PR, pelo ofício n° 01/19 - Sued/Seed, de 01/03/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do EUROPRÓTESE – Centro de Estudos em Prótese Odontológica, município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 908/14, de 03/12/14.

Este Colégio localiza-se à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 114, município de Curitiba. É mantido pelo Centro de Educação Profissional Ducatti Eireli - EPP e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio do Parecer CEE/CEMEP n° 229/19, de 10/06/19, pelo prazo de dez anos, de 21/03/16 a 21/03/26.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

CM-IK

PROCESSO N° 242/19

- autorização para o funcionamento: n° 1036/06, de 20/03/06;
- reconhecimento: n° 2558/07, de 29/05/07;
- renovação do reconhecimento: n° 6686/14, de 19/12/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 908/14, de 03/02/14, pelo prazo de cinco anos, de 29/05/12 a 29/05/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 510/18, de 25/09/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 08/10/18. (fls. 502 e 563)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 31/19, de 04/02/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 578)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 718/19, de 19/02/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 582)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 908/14, de 03/12/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

PROCESSO N° 242/19

(...) A instituição de ensino justifica que o atraso na entrada do protocolado fora do prazo estabelecido encontra-se fundamentado no processo de Mudança de Mantenedora, conforme resolução nº 6293/17-Seed e Parecer nº 3885/2017. Nestes termos, a nova mantenedora, em atendimento à legislação vigente, requer a regularização dos atos legais da instituição de ensino, conforme determina as Deliberações 03/13 e 05/13-CEE/PR e demais normas do Sistema Estadual de Ensino, haja vista que são prioridades, pois a escola depende diretamente desses atos, para obter a regularização necessária para a sua continuidade de funcionamento e para que a documentação dos alunos expedida pela instituição de ensino tenha validade.

(...) Acessibilidade – justificativa à fl. 568.

Quadro de Avaliação Interna do Curso, fls. 543 a 547 :

CURSO		TÉCNICO EM PRÓTESE I	
TURNO		Manhã	
TURMA		112 M	
Períodos	Módulos	MATRÍCULA	
05/03/2012 a 31/08/2012	I	25	
01/09/2012 a 28/02/2013	II	10	
01/03/2013 a 06/09/2013	III	9	
Observações:			

CURSO		TÉCNICO EM PRÓTESE I	
TURNO		NOITE	
TURMA		112 N	
Períodos	Módulos	MATRÍCULA	
05/03/2012 a 31/08/2012	I	26	
01/09/2012 a 28/02/2013	II	18	
01/03/2013 a 10/09/2013	III	15	
Observações:			

PROCESSO N° 242/19

CURSO	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
TURNO	Manhã
TURMA	712 M

CURSO	TÉCNICO EM PRÓTESE D	
TURNO	MANHÃ	
TURMA	113 M	
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS
04/03/2013 a 31/08/2013	I	23
01/09/2013 a 28/02/2014	II	7
01/03/2014 a 05/09/2014	III	7
Observações		

CURSO	TÉCNICO EM PRÓTESE D	
TURNO	MANHÃ	
TURMA	113 N	
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS
04/03/2013 a 31/08/2013	I	30
01/09/2013 a 28/02/2014	II	14
01/03/2014 a 05/09/2014	III	12
Observações		

CURSO	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
TURNO	Manhã					
TURMA	712 M					
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
03/09/2012 a 28/02/2013	I	20	1	0	6	13
01/03/2013 a 31/08/2013	II	13	0	0	1	12
01/09/2013 a 07/03/2014	III	12	0	0	0	12
Observações:						

CURSO	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
TURNO	NOITE					
TURMA	712 N					
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
03/09/2012 a 28/02/2013	I	27	4	0	5	18
01/03/2013 a 31/08/2013	II	18	0	0	0	18
01/09/2013 a 07/03/2014	III	18	0	0	3	15
Observações						

PROCESSO N° 242/19

CURSO		TÉCNICO EM PRÓTESE D	
TURNO		MANHÃ	
TURMA		113 M	
Períodos	Módulos	MATRÍCULA	
04/03/2013 a 31/08/2013	I	23	
01/09/2013 a 28/02/2014	II	7	
01/03/2014 a 05/09/2014	III	7	
Observações			

CURSO		TÉCNICO EM PRÓTESE D	
TURNO		MANHÃ	
TURMA		113 N	
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS	
04/03/2013 a 31/08/2013	I	30	
01/09/2013 a 28/02/2014	II	14	
01/03/2014 a 05/09/2014	III	12	
Observações			

CURSO		TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				
TURNO		MANHÃ				
TURMA		714 M				
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
09/09/2014 a 28/02/2014	I	16	0	0	9	7
01/03/2015 a 31/08/2015	II	7	0	0	0	7
01/09/2015 a 11/03/2016	III	7	0	0	0	7
Observações						

CURSO		TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				
TURNO		NOITE				
TURMA		714 N				
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
09/09/2014 a 28/02/2014	I	19	0	0	6	13
01/03/2015 a 31/08/2015	II	13	0	0	0	13
01/09/2015 a 11/03/2016	III	13	0	0	0	13
Observações						

CURSO		TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				
TURNO		MANHÃ				
TURMA		115 M				
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
09/03/2015 a 31/08/2015	I	21	3	0	5	13
01/09/2015 a 29/02/2016	II	13	0	0	2	11
01/03/2016 a 09/09/2016	III	11	2	0	1	8
Observações						

CURSO		TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				
TURNO		NOITE				
TURMA		115 N				
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
09/03/2015 a 31/08/2015	I	25	4	0	10	11
01/09/2015 a 29/02/2016	II	11	0	0	4	7
01/03/2016 a 09/09/2016	III	7	0	0	1	6
Observações						

PROCESSO N° 242/19

CURSO	TÉCNICO EM PRÓTESE D	
TURNO	MANHÃ	
TURMA	713 M	
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS
30/09/2013 a 31/03/2014	I	11
01/04/2014 a 30/09/2014	II	7
01/10/2014 a 03/04/2015	III	6
Observações		

CURSO	TÉCNICO EM PRÓTESE D	
TURNO	NOITE	
TURMA	713 N	
Períodos	Módulos	MATRÍCULA
30/09/2013 a 31/03/2014	I	17
01/04/2014 a 30/09/2014	II	8
01/10/2014 a 03/04/2015	III	8
Observações		

CURSO	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
TURNO	MANHÃ					
TURMA	114 M					
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE
10/03/2014 a 31/03/2014	I	14	0	0	3	11
01/09/2014 a 28/02/2015	II	11	0	0	1	10
01/03/2015 a 11/09/2015	III	10	0	0	0	10
Observações						

CURSO	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
TURNO	NOITE					
TURMA	114 N					
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE
10/03/2014 a 31/03/2014	I	20	4	0	8	8
01/09/2014 a 28/02/2015	II	8	0	0	0	8
01/03/2015 a 11/09/2015	III	8	0	0	0	8
Observações						

CURSO	TÉCNICO EM PRÓTES	
TURNO	MANHÃ	
TURMA	715 M	
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS
01/09/2015 a 29/02/2016	I	13
01/03/2016 a 31/08/2016	II	10
11/09/2016 a 10/03/2017	III	10
Observações		

CURSO	TÉCNICO EM PRÓTES	
TURNO	NOITE	
TURMA	715 N	
Períodos	Módulos	MATRÍCULAS
01/09/2015 a 29/02/2016	I	24
01/03/2016 a 31/03/2016	II	22
11/09/2016 a 10/03/2017	III	22
Observações		

PROCESSO N° 242/19

CURSO	TÉCNICO EM PRÓTESE	
TURNO	NOITE	
TURMA	116 N	
Períodos	Módulos	MATRÍCULA
29/02/2016 a 31/08/2016	I	17
01/09/2016 a 03/03/2017	II	14
04/03/2017 a 11/09/2017	III	9
Observações		

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 09/10/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 566)

A Matriz Curricular, fl. 574, integra o Volume II e possui as informações devidamente apresentadas. O corpo docente e as coordenações de curso e de estágio, fls. 536 e 542, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectivas funções, conforme o disposto nos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

Em relação à acessibilidade a instituição de ensino justificou, fl. 568:

Dispõe de banheiro adaptado, portas e corredores com tamanho condizente para acesso ao aluno de necessidades especiais, no entanto, o edifício é uma construção antiga e a portaria não está em nível da rua e para chegar aos dois elevadores de acesso aos andares é necessário passar por uma escada íngreme, com degraus estreitos, impossibilitando a instalação de rampa. Mas em recente reunião condominial, a proprietária do edifício se prontificou a tomar as medidas cabíveis para a instalação de uma plataforma ou elevador de acesso para portadores de necessidades especiais, alegando que já solicitou orçamentos de empresas especializadas do ramo.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação de reconhecimento do curso, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, no entanto, justificou-se.

PROCESSO N° 242/19

Alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 908/14, de 03/12/14:

Dados Gerais do Curso:

-Regime de Funcionamento:

De: de 2ª a 6ª feira, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Para: de 2ª a 6ª feira, nos períodos matutino, vespertino e noturno, das 08 h às 12 h; das 14 h às 18 h e das 19 h às 23 h. Aos sábados das 07 h às 19 h, com intervalo de 01 h para o almoço. Três vezes na semana: 2ª, 4ª e 6ª feira, período matutino, vespertino e noturno, das 08 h às 12 h; das 14 h às 18 h e das 19 h às 23 h.

-Número de Vagas:

De: capacidade para atender 36 alunos em uma turma e 24 alunos em outra turma.

Para:

Matutino – 70 vagas – 03 turmas
Vespertino – 70 vagas – 03 turmas
Noturno – 70 vagas - 03 turmas
Sábado – 70 vagas – 03 turmas

-Período de Integralização do Curso:

De: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos.

Para: mínimo de 18 meses e de 30 meses para os sábados e máximo de 60 meses.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a oferta do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1440 horas, mais 240 horas de Estágio

PROCESSO N° 242/19

Profissional Supervisionado, totalizando 1680 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, presencial, do EUROPRÓTESE – Centro de Estudos em Prótese Odontológica, município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional Ducatti Eireli – EPP, pelo prazo de cinco anos, de 30/05/17 a 30/05/22, em consonância com as Deliberações n°s 03/13 e 05/13 – CEE/PR.

b) à alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 908/14, de 03/12/14.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à acessibilidade.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n°s 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

PROCESSO N° 242/19

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP